

**D E C R E T O Nº1.550/2009**

**DISPÕE SOBRE REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL  
PARA APAE.**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº809, de 11 de maio de 2009,

**D E C R E T A :**

Art.1º- Fica autorizado o repasse de recursos do orçamento vigente, da dotação orçamentária 010- SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, 010001- SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, 0824200302.046- Subvenção Social para a APAE, 3.3.3.50.43.00000- Subvenções Sociais, no valor de R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Art.2º- Os recursos do artigo anterior, se destinam à APAE de Venda Nova do Imigrante.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 11 de maio de 2009



**DALTON PERIM**  
**Prefeito Municipal**